LEI Nº 2479, DE 05 DE JULHO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Educação
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.019 – Manutenção MDE 5%
167:3.3.90.39.00.00.00.00.1103–Outros Serv.de Terc.-P.Juríd...R$ 275.000,00
TOTALR$ 275.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R$ 80.000,00

09 – Secretaria de Educação
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.019 – Manutenção MDE 5%
168:4.4.90.51.00.00.00.00.1103 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
200:4.4.90.52.00.00.00.00.1103 – Equip. e Mat. Permanente ... R$ 10.000,00

15 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo
15.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0037.2.082 – Manutenção do Gabinete do Secretário
220:3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 25.000,00

15.03 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial
22.661.0038.2.087 – Industrial e Comércio
254:3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria R$ 15.000,00
256:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Out.Serv.Terc.P.Jurídica R$ 25.000,00
257:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
TOTAL R$275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Julho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal